



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

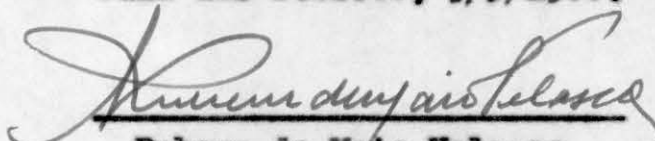
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito suplementar no valor de Ncr\$. ----- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a verba - Local 19 - Geral - 4.210.71 - Aquisição de Imóvel - Desapropriação, do orçamento vigente.


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da importância de Ncr\$.----- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) da verba: Local 19 - Geral 4.112.71 - Início de Obras - Construção do Hospital, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/5/1968.

  
Rubens de Maio Velasco  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara -  
Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dez dias do mês de maio  
de 1968.

  
Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo

5.68  
L. 180